

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
118704

Número do Processo - SEI
202600005006517

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da PM - POLÍCIA MILITAR.
--	--	--

O titular responsável pela POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para Construção da Sede do Comando de Valorização do Militar Veterano – CIVMV/PMGO, no município de Goiânia/GO, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ROSANGELA SILVA AGUIAR	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ROBSON GOMES DO NASCIMENTO	Agente de Contratação	Comissão de Contratação
CRISTIANO CAETANO PIRES	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
CAROLINA ROCHA DE MACEDO LUZ	Agente de Contratação - Substituto	Comissão de Contratação
TATIANE VENCESLENCIO SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
FREDERICO GIOVANNI NUNES DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
REGINALDO ETERNO DOS SANTOS	Apoio	Equipe de Apoio
DIOGO FERREIRA DA SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
WILLIAN DE OLIVEIRA ALCANTARA	Fiscal de contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato

OBS 1.: Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

OBS 2.: O integrante administrativo, nos documentos de planejamento da contratação, não tem responsabilidade quanto ao conteúdo técnico e requisitante indicado nos §§ 1º e 2º do art. 10 do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, conforme disposto no § 4º do mesmo artigo.

OBS 3. : Orienta-se que a Equipe de Fiscalização do Contrato atenda às recomendações previstas pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, através do [hiperlink: Guia do Gestor e do Fiscal de Contratos](#), além da pertinente capacitação, que poderá ser feita através do [hiperlink: Escola de Governo do Estado de Goiás](#).

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBÉ - CORONEL PM

Comandante do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI

POR DELEGAÇÃO: [Portaria nº 18.138](#), de 01 de dezembro de 2023, [Portaria nº 18.635](#), de 16 de julho de 2024

TERMO DE CIÊNCIA

Considerando que o Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026 está sendo submetido aos ajustes necessários para adequação à Lei Orçamentária Anual (LOA), a presente demanda será incluída no referido plano, conforme o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, **com recursos da Emenda Parlamentar nº 216/2025, no montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.